



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXIX PALMAS, QUARTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nº 2937



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (PTB)

1º Vice-Presidente: Dep. Eduardo do Dertins (Cidadania)

2º Vice-Presidente: Dep. Nilton Franco (MDB)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (MDB)

2º Secretário: Dep. Cleiton Cardoso (PTC)

3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (PSL)

4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Claudia Lelis
Dep. Jair Farias - Vice-Pres.
Dep. Ricardo Ayres - Pres.
Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Vanda Monteiro

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amália Santana
Dep. Elenil da Penha
Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Olyntho Neto
Dep. Leo Barbosa

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Amélio Cayres
Dep. Ivory de Lira
Dep. Issam Saado - Vice-Pres.
Dep. Olyntho Neto
Dep. Nilton Franco - Pres.

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Jair Farias

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Jair Farias
Dep. Zé Roberto Lula - Vice-Pres.
Dep. Nilton Franco
Dep. Fabion Gomes - Pres.
Dep. Vilmar de Oliveira

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Elenil da Penha
Dep. Issam Saado
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Elenil da Penha - Pres.
Dep. Prof. Júnior Geo - Vice-Pres.
Dep. Olyntho Neto
Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Zé Roberto Lula

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Valdemar Júnior
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Amélio Cayres
Dep. Issam Saado

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Issam Saado
Dep. Léo Barbosa - Vice-Pres.
Dep. Prof. Júnior Geo - Pres.
Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Valdemar Júnior

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amália Santana
Dep. Vanda Monteiro
Dep. Fabion Gomes
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Gleydson Nato

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às quintas-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

MEMBROS SUPLENTE:

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Elenil da Penha
Dep. Issam Saado
Dep. Léo Barbosa - Vice-Pres.
Dep. Valdevez Castelo Branco - Pres.

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Ivory de Lira
Dep. Nilton Franco
Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Vanda Monteiro
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro - Pres.
Dep. Cláudia Lelis
Dep. Gleydson Nato
Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Vanda Monteiro - Vice-Pres.

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Amália Santana
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Fabion Gomes
Dep. Leo Barbosa

COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às quintas-feiras, às 17 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Léo Barbosa - Pres.
Dep. Ricardo Ayres - Vice-Pres.
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Zé Roberto Lula

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Olyntho Neto
Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Ivory de Lira
Dep. Gleydson Nato
Dep. Claudia Lelis

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Amália Santana - Pres.
Dep. Ivory de Lira
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Nilton Franco
Dep. Vanda Monteiro - Vice-Pres.

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Claudia Lelis
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Gleydson Nato
Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Claudia Lelis - Pres.
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Jair Farias
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Vilmar de Oliveira

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Issam Saado
Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Fabion Gomes
Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

MEMBROS SUPLENTE:

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da

Diretoria de Documentação e Informação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 425/2019

Dispõe sobre a criação de faixas exclusivas de retenção e proteção nas vias dotadas de semáforos no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências.

A **Assembleia Legislativa Do Estado Do Tocantins** decreta:

Art. 1º Ficam criadas as faixas exclusivas de retenção e proteção para motociclistas nas vias dotadas de semáforos no âmbito do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. As faixas exclusivas de retenção para motociclistas, de que trata o *caput* deste artigo, compete, na forma da lei, regulamentar espaços livres demarcados exclusivamente, para as motocicletas se posicionarem à frente dos demais veículos automotores enquanto aguardam o sinal verde nos cruzamentos dotados com semáforos nas vias públicas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo deste Projeto de Lei é a criação de faixas exclusivas de retenção e proteção para motociclistas, nas vias públicas do Estado do Tocantins que estão devidamente regulamentadas, bem como com semáforos. A iniciativa tem a finalidade de dar maior segurança e proteção aos motociclistas enquanto esperam a liberação do sinal verde, em razão da insegurança de ter motociclistas parados entre veículos acarretando risco de acidentes, principalmente, com veículos de grande porte que sobressaem em face do motociclista.

Igualmente, a criação das faixas de retenção e proteção para motocicletas também irá evitar ações criminosas que usam motocicletas para realizar assalto nos semáforos enquanto veículos aguardam o sinal verde decorrente da facilidade de se evadirem do local do crime.

O Projeto de Lei apresenta amparo legal e visa aumentar as condições de segurança no trânsito, pois como bem delimita o § 2º do artigo 1º do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97). In verbis:

“O Trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotarem as medidas destinadas a assegurar esse direito”.

O texto do Código Brasileiro de Trânsito valoriza essencialmente a vida, não o fluxo de veículos. Na redação de seus artigos, percebe-se uma preocupação acima de tudo com a integridade física dos diversos atores do tráfego, sejam eles motoristas, motociclistas, ciclistas ou pedestres.

Em seu art. 29, § 2º, afirma que o trânsito de veículos nas vias terrestres abertas à circulação obedecerá às normas de circulação e conduta, em ordem decrescente, os veículos de maior porte serão sempre responsáveis pela segurança dos menores, os motorizados pelos não motorizados e, juntos, pela incolumidade dos pedestres.

É importante salientar que, este Projeto de Lei, atualmente

conhecida como “Bolsões para Motos”, já vem sendo aplicada em outros Estados da Federação.

Posto isso e por considerar de fundamental importância este Projeto de Lei, submeto aos nobres Pares a presente proposição, à qual solicito o devido apoio para sua análise e aprovação.

Diante do exposto, conto com a colaboração dos nobres Parlamentares para apreciação e aprovação do Projeto de Lei em tela.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2019.

LUANA RIBEIRO

Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 426/2019

Dispõe sobre a proibição na definição do prazo de marcação de consultas, exames ou outros procedimentos e medidas de diferenciação entre pacientes cobertos por planos de saúde ou seguros privados de assistência à saúde e os pacientes custeados por recursos próprios.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, decreta:

Art. 1º Fica proibida a prática de atendimento privilegiado entre o paciente coberto por plano ou seguro privado de assistência à saúde e o paciente atendido após pagamento à vista, chamando de atendimento particular.

Art. 2º A marcação de consultas, exames e quaisquer outros procedimentos serão feitos de forma a atender às necessidades dos consumidores, privilegiando-se os casos de emergência e urgência, bem como atendimentos preferenciais previstos em legislação especial.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às normas previstas e regulamentadas nos arts. 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, devendo a multa ser revertida ao Fundo para as Relações de Consumo – Procon.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

É conhecimento público que médicos e estabelecimentos que prestam serviços médicos fazem distinção entre pacientes que custeiam seu próprio tratamento e os usuários de planos de saúde. Os beneficiários de planos privados de assistência à saúde, não raro, têm dificuldade para conseguir agendar consultas com prazos inferiores a trinta ou sessenta dias. O fato de atendentes de consultórios sempre perguntarem se o atendimento é “por convênio ou é particular”, não deixa dúvida de que o usuário de plano de saúde está sendo lesado em seu direito, inclusive enquanto consumidor desse tipo de serviço.

Essa conduta é ilegal e discriminatória, e muitas vezes leva o paciente a fazer sacrifícios e arcar com os custos de consulta e outros procedimentos, mesmo tendo cobertura de plano de saúde, por não ter condições de esperar pelo agendamento disponibilizado pelo médico e/ou estabelecimento.

Esta Lei ora proposta tem por finalidade proibir pessoas físicas e/ou jurídicas que retem serviços de saúde aos usuários de planos privados de saúde adotem agendamento diferenciado ou façam qualquer distinção entre esses pacientes segurados por

planos e os que pagam pelo atendimento com recursos próprios.

Posto isso e por considerar de fundamental importância este projeto, solicito aos meus Pares sua aprovação.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2019.

LUANA RIBEIRO

Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 427/ 2019

Cria o Monitoramento Estadual da violência contra a Mulher no Estado do Tocantins e adota outras providências.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º Fica criado o Monitoramento Estadual da violência contra a Mulher no Estado do Tocantins.

Art. 2º O Monitoramento consistirá na elaboração de estatísticas periódicas sobre as mulheres atendidas pelas políticas públicas do Estado do Tocantins.

§ 1º Deverão ser tabulados e analisados todos os dados em que conste qualquer forma de violência que vitime a mulher, seja ela física, sexual, psicológica, moral ou patrimonial; devendo existir codificação própria e padronizada para todas as Secretarias do Estado e demais órgãos.

§ 2º Os dados analisados serão extraídos das bases de dados das Secretarias, empresas públicas, autarquias e fundações ligadas, ao menos, às Secretarias da Justiça e Cidadania; Saúde e Segurança Pública.

§ 3º A periodicidade da divulgação dos dados não poderá ser superior a doze meses.

§ 4º A metodologia utilizada deverá seguir um padrão único para a coleta e tabulação dos dados.

Art. 3º Os dados coletados deverão ser centralizados e estarão disponíveis para acesso de qualquer interessado através de publicação no Diário Oficial do Executivo e no sítio do Governo do Estado do Tocantins.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposta tem por objetivo, orientar a participação do poder público na elaboração de estatísticas periódicas sobre as mulheres atendidas pelas políticas públicas do Estado do Tocantins.

Nas últimas décadas, em especial desde a aprovação da Lei Maria da Penha, a sociedade brasileira avançou rumo ao reconhecimento da violência contra a mulher como um problema de toda a sociedade e da responsabilidade do Estado em seu enfrentamento. Para um efetivo enfrentamento da violência contra as mulheres precisamos do comprometimento do poder público na construção de políticas públicas, que vão desde a prevenção, com campanhas de conscientização sobre as diversas formas de violência, suas causas e direitos das mulheres; a inclusão deste debate nos sistemas de saúde e de educação e formação dos profissionais, até a valorização de políticas públicas de assistência e proteção às mulheres vítimas de violência, como os Centros Integrados de Atendimento às mulheres, casas abrigos, programas de inserção destas mulheres no mercado de trabalho, entre outros.

Neste sentido, para um melhor planejamento das políticas

públicas estaduais, bem como ações de outros setores da sociedade, no enfrentamento à violência contra as mulheres, é preciso a sistematização e análise dos dados sobre as mesmas, de forma a dar visibilidade à violência vivenciada pelas mulheres tocantinenses. É preciso levar em consideração, que este é um fenômeno complexo e multifacetado, estando entre os crimes com menores taxas de denúncias em todo o mundo.

Embora as fontes da segurança pública já indiquem números alarmantes de violência contra as mulheres, estes números não representam a totalidade de casos de violência enfrentados pelas mulheres e a segurança pública não deve ser a única, ou principal fonte desta informação. Neste sentido, a pesquisa **“Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da Saúde”**, produzida pelo Ipea, apontou que para cada caso registrado, 9 outros não passam pela delegacia.

Segundo divulgado pela Secretaria de Segurança Pública do Tocantins – SSP/TO, no dia 8 de março do corrente ano, mulheres vítimas de violência em seus relacionamentos podem levar mais de cinco anos para denunciar o crime. Tal constatação foi feita pela titular da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – Deam, da região Central de Palmas, delegada Dra. Suzana Fleury Orsine, que trabalha no atendimento a mulheres nessa condição. **“Romper o silêncio é muito difícil, porque há um tempo para que a vítima entenda que está sofrendo algum tipo de violência”**, explicou a delegada, lembrando que são cinco tipos de violência contra a mulher; física, psicológica, patrimonial, moral e sexual, classificados na Lei nº 11.340/2006, Lei Maria da Penha.

A unidade especializada em que atua a delegada conseguiu a prisão, em 2018, de 102 agressores em razão de praticar violência contra mulher. Registrou também 1.332 Boletins de Ocorrência e instaurou 676 inquéritos policiais.

Para a delegada, a denúncia é uma forma de inibição do agressor. **“Tudo começa com a informação, se você informar as opções para ela deixar um relacionamento abusivo e também orientar e informar o próprio autor, a gente consegue reduzir o número da violência de forma geral. Empoderando-as de informação, temos uma resposta imediata. Quando chamamos os homens para conversar, após a denúncia das mulheres, temos visto resultados. A denúncia é o caminho mais próximo para redução desses números”**.

Desta forma, resta evidente a necessidade de produção de dados a partir de outras fontes e de portas de entrada para as políticas públicas para as mulheres. É preciso utilizar como base as informações confiáveis produzidas e compartilhadas pelos diversos atores sociais envolvidos no atendimento a estas mulheres, que muitas vezes não chegam à delegacia, mas são atendidas pelas políticas públicas estaduais, em especial no sistema de saúde, através dos hospitais de emergência, rede de atenção básica e atendimento às vítimas de violência sexual, e nas políticas de assistência social e direitos humanos, através do Centro Integrado de Atendimento às Mulheres, CREAS, CRAs, Conselhos Tutelares, entre outros.

Assim, a produção do monitoramento estadual da violência contra a Mulher no âmbito do Estado do Tocantins, fará o levantamento, periodicamente, das estatísticas de violência contra as mulheres no estado, a partir das fontes das políticas públicas estaduais existentes. O que contribuirá para o aprimoramento: das políticas públicas intersetoriais, das formas de acolhimento e da proteção às mulheres em situação de violência. Bem como auxi-

liará, na identificação de possíveis assimetrias entre regiões do estado e/ou entre os diferentes perfis de mulheres, evidenciando as prioridades e enfoques de atuação do poder público estadual no atendimento a estas mulheres.

Essa simples medida que permite a organização de dados já existentes, permitirá aos órgãos, contar com informação segura para a elaboração de políticas medidas cada vez mais eficazes para o enfrentamento da violência contra as mulheres.

Posto isso e por considerar de fundamental importância este Projeto de Lei, submeto aos nobres Pares a presente proposta, à qual solicito o devido apoio para sua análise e aprovação.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 2019.

LUANA RIBEIRO

Deputada Estadual

OFÍCIO Nº 475/PGJ/APGJ

Palmas/TO, 3 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

Antonio Poincaré Andrade Filho

Presidente da Assembleia Legislativa

Palmas/TO.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 13/2019 - Programa de Aposentadoria Incentivada aos Membros e Servidores Efetivos - Ano 2020.

Senhor Presidente,

A par de cumprimentá-lo, venho informar que, na 132ª Sessão Extraordinária do E. Colégio de Procuradores de Justiça, foi aprovada, à unanimidade, a edição de lei para instituir o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, no ano de 2020, destinado a Membros e Servidores efetivos do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Em sendo assim, submeto para apreciação dessa Augusta Casa Legislativa a proposta legislativa, cuja Justificativa e o Projeto de Lei nº 013/2019 seguem anexos, afigurando-se despiçando eventual impacto orçamentário, uma vez que somente à época da regulamentação que os gastos poderão ser levantados.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada consideração.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Excelentíssimo Presidente e Excelentíssimos Membros da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

A par de cumprimentá-los, venho à presença de Vossas Excelências, com fulcro no art. 17, inc. IV, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/2008, submeter a presente **Justificativa** e respectivo **Projeto de Lei nº 013/2019** que visa a edição de lei instituindo o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, destinado a membros e servidores efetivos do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O Colégio de Procuradores de Justiça, na 132ª Sessão Extraordinária, em 03 de dezembro de 2019, à unanimidade, aprovou a implementação do Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI - nos precisos termos apresentados por este Procurador-Geral que justificou a sugestão legislativa alinhando-a em

considerandos que revelam a realidade institucional, os quais, a propósito constituem a diretriz da presente exposição:

Considerando que este Órgão em obediência à Resolução nº 02/2019, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins não contabiliza o imposto de renda retido na fonte no cômputo do limite das despesas com pessoal deste Ministério Público Estadual;

Considerando a decisão monocrática exarada na Ação Cível Originária nº 3.262 TP/GO, proposta perante o Supremo Tribunal Federal, na qual o Min. Relator, de plano, entendeu que constitui desrespeito a exclusão do Imposto de Renda do cômputo do limite de despesa de pessoal, ao teor dos artigos 169, da Constituição Federal, e 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando os apontamentos de ordem técnica trazidos pela Diretoria-Geral, a partir dos Departamentos de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, Financeiro e Planejamento, os quais revelam que o índice dos gastos com pessoal em relação à RCL poderá atingir 1,89%, em decorrência da inclusão do *quantum* referente ao Imposto de Renda e adicional de férias na contabilidade do limite de despesa de pessoal;

Considerando inevitável o comprometimento do limite das despesas com pessoal do Ministério Público do Estado do Tocantins, a teor do disposto nos artigos 19 e 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando o êxito obtido para este Órgão a partir da regulamentação do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, realizada em 03 de abril de 2019, no qual redundou na economia na ordem de R\$8.000.000,00 (oito milhões) em gastos com pessoal ao ano;

Considerando impositivo a adoção de medidas pela Administração Superior deste Ministério Público acerca da realidade que se avizinha para os próximos exercícios financeiros;

Considerando a conveniência e oportunidade da Administração implementar e executar no exercício de 2020 o Programa de Aposentadoria Incentivada;

Considerando, por fim, que o Colégio de Procuradores, à unanimidade, entendeu factível a redução de despesas de pessoal através da instituição do Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI;

Submeto à apreciação dessa Augusta Corte Legislativa a presente Justificativa, estruturada nos argumentos acima delineados, bem como o Projeto de Lei nº 013/2019, anexo, que visa oportunizar membros e servidores efetivos do Ministério Público do Estado do Tocantins, preenchidos os requisitos, aderirem ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.

Palmas, 3 de dezembro de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PROJETO DE LEI Nº 009/2019

Institui o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI destinado aos Membros e Servidores Efetivos integrantes do quadro do Ministério Público do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, a partir de 1º de janeiro de 2020 até 12 de dezembro de 2020, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

§ 1º Em havendo disponibilidade orçamentária e observado o disposto nos artigos 21, Parágrafo Único e 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses.

§ 2º Cabe ao Procurador-Geral de Justiça definir a margem dos recursos orçamentários e financeiros destinados ao custeio do PAI, bem como a conveniência e oportunidade de sua implantação e execução no exercício.

Art. 2º Podem aderir ao PAI os membros e os servidores efetivos integrantes do Quadro do Ministério Público do Estado do Tocantins que preencham os requisitos para a aposentadoria voluntária, na forma da legislação vigente.

§ 1º É vedada a adesão ao Programa o membro ou servidor que estiver respondendo:

I – a processo administrativo disciplinar;

II – a processo judicial pela imputação de ato ou fato criminoso, ímprobo ou outro que implique a perda do cargo ou restituição de valores ao erário.

§ 2º A adesão ao PAI implica:

I – a permanência no exercício das funções do cargo até a publicação do ato de aposentadoria;

II – a irreversibilidade da aposentadoria concedida nos termos desta Lei;

III – a impossibilidade de investidura em cargo de provimento em comissão no Ministério Público do Estado do Tocantins pelo prazo de três anos, contado da publicação do ato de aposentadoria.

§ 3º O membro ou servidor é o responsável por solicitar a averbação junto ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-Igeprev-Tocantins - de todo o tempo de serviço e contribuição de períodos anteriores à posse no Ministério Público do Estado do Tocantins antes de formalizar adesão ao PAI.

Art. 3º O incentivo de adesão ao PAI corresponde à indenização de 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o subsídio do membro e servidor aderente auferido no mês anterior ao da publicação do regulamento previsto no art. 8º, multiplicado pelo quantitativo de anos de serviço efetivamente prestados ao Ministério Público do Estado do Tocantins desde a sua instalação, excluído qualquer tempo, real ou ficto, anterior a esta data.

§ 1º A indenização de que trata este artigo:

I – será paga direta e exclusivamente ao membro ou servidor que formalizar a adesão ao PAI no prazo estabelecido no regulamento desta Lei;

II – será paga em até 08 (oito) parcelas, segundo cronograma de desembolso definido em norma interna do Ministério Público do Estado do Tocantins, atendida a programação orçamentária e a disponibilidade financeira, com início em até 3 (três) meses da publicação do ato de aposentadoria;

III – não se incorpora, para qualquer efeito, aos proventos de aposentadoria nem interfere no seu cálculo, assim como não compõe margem de cálculo consignével ou para outro fim.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, as frações de ano são conta-

das por cálculo duodecimal, considerando-se por inteiro a fração de mês igual ou superior a quinze dias.

§ 3º Para fins de apuração de tempo de serviço efetivamente prestado ao Ministério Público do Estado do Tocantins, considera-se o exercício de cargos em comissão e outros cargos efetivos diferentes do atual, sendo a data fim o último dia disponível para adesão ao PAI.

Art. 4º Os pedidos de adesão serão classificados pelo recebimento cronológico, em protocolo, segundo listagem formada a partir do protocolo no Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, e, nesta ordem, concedidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 5º Incumbe ao Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento da Procuradoria-Geral de Justiça:

I – receber os pedidos de adesão ao PAI de que trata esta Lei;

II - iniciar o processo de aposentadoria voluntária e instruí-los em procedimento sumário;

III – encaminhar ao Igeprev-Tocantins para os fins do art. 75, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005.

Art. 6º Incumbe ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça baixar e publicar os atos de aposentadoria.

Parágrafo único. Os processos de aposentadoria que tratam esta Lei serão analisados pelo Igeprev-Tocantins e pela Procuradoria-Geral do Estado em regime de prioridade.

Art. 7º As despesas inerentes à indenização pela adesão ao PAI correm à conta das dotações orçamentárias próprias do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Art. 8º Incumbe ao Colégio de Procuradores de Justiça expedir o regulamento desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, 3 de dezembro de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Atas das Sessões Plenárias

9ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa

18 de setembro de 2019

Ata da Centésima Segunda Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia dezoito do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, secretariado pelas Senhoras Deputadas Vanda Monteiro, Primeira-Secretária e Valdevez Castelo Branco, Segunda-Secretária. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Delegado Rérisson, Elenil da Penha, Fabion Gomes, Gleydson Nato, Issam Saado, Ivan Vaqueiro, Jair Farias, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Nilton Franco, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Valdemar Júnior, Vilmar

de Oliveira, Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Claudia Lelis, Luana Ribeiro, Valdez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Encontram-se licenciados os Senhores Deputados Eduardo do Dertins, Eduardo Siqueira Campos e Ivory de Lira. Estava ausente o Senhor Deputado Ricardo Ayres. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu as Atas das Sessões anteriores à apreciação do Plenário, as quais foram aprovadas. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Projeto de Lei número 264/2019, de autoria do Senhor Deputado Elenil da Penha, que “dispõe sobre a instalação de dispositivo de segurança, denominado botão de pânico nas escolas da rede estadual e privada de ensino”; Projeto de Lei número 281/2019, de autoria do Senhor Deputado Nilton Franco, que “dispõe sobre o tratamento diferenciado favorecido e simplificado às microempresas e às empresas de pequeno porte, nas contratações realizadas no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências”; Projeto de Lei número 294/2019, de autoria da Senhora Deputada Claudia Lelis, que “dispõe sobre a criação da Semana da Educação Ambiental de Prevenção às Queimadas e Incêndios Florestais”; Projeto de Lei número 303/2019, de autoria da Senhora Deputada Amália Santana, que “institui a Política Estadual de Prevenção e Combate às Doenças Associadas à Exposição Solar no Trabalho”; Projeto de Lei número 308/2019, de autoria do Senhor Deputado Fabion Gomes, que “dispõe sobre a implantação do Projeto “Turismo Educacional”, e adota outras providências”; Projeto de Lei número 304/2019, de autoria da Senhora Deputada Amália Santana, que “institui o Dia Estadual da Mobilização contra o Aquecimento Global e dá outras providências”; Ofício oriundo da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – Adapec, em resposta a Requerimento de autoria da Senhora Deputada Amália Santana; e Ofícios oriundos da Secretaria da Saúde, comunicando a celebração de termos aditivos e liberação de recursos a diversos convênios. Logo após, assumiu a Presidência o Senhor Deputado Nilton Franco e a Segunda-Secretaria o Senhor Deputado Cleiton Cardoso. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 325/2019, de autoria do Senhor Deputado Delegado Rérisson; 326/2019, de autoria da Senhora Deputada Claudia Lelis; e os Requerimentos que receberam os números 1.601 a 1.616. Logo após, foram aprovadas as urgências dos Requerimentos que receberam os números 1.601, 1.602, 1.603, 1.604 e 1.631, de autoria do Senhor Deputado Issam Saado; 1.632 e 1.633, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro. No horário destinado às Comunicações, usou a tribuna o Senhor Deputado Valdemar Júnior. Na deliberação da Ordem do Dia, foi anunciado em segunda fase de discussão e votação o Projeto de Lei número 278/2019, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “declara de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores e Trabalhadores do Assentamento PA – Cocal – Asprotras”, que deu origem ao Processo número 329/2019, o qual votado, foi aprovado e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafa. Foram anunciados, em fase única de discussão e votação, os Requerimentos números: 1591, 1472, 1479, 1480, 1506, 1507, 1508, 1484, 1514, 1505, 1503, 1459, 1489, 1490, 1510, 1511, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1504, 1515, 1516, 1517, 1596, 1597, 1476, 1525, 1526, 1528, 1483 e 1574, os quais votados, foram aprovados e encaminhados à Se-

cretaria para providenciar. Em seguida, o Senhor Presidente, de ofício, retirou da Ordem do Dia o Requerimento número 1.527, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezesseis horas e quarenta e sete minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

**9ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa
19 de setembro de 2019**

Ata da Centésima Terceira Sessão Ordinária

Às nove horas do dia dezanove do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, que, por falta de quórum em Plenário, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente e convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Estavam presentes os Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Delegado Rérisson, Elenil da Penha, Issam Saado, Jorge Frederico, Nilton Franco, Professor Júnior Geo, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira e Zé Roberto Lula. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

**9ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa
24 de setembro de 2019**

Ata da Centésima Quarta Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia vinte e quatro do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, secretariado pelo Senhor Deputado Jorge Frederico, Primeiro-Secretário e pela Senhora Deputada Valdez Castelo Branco, Segunda-Secretária. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Delegado Rérisson, Elenil da Penha, Fabion Gomes, Gleydson Nato, Issam Saado, Ivan Vaqueiro, Jair Farias, Jorge Frederico, Nilton Franco, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Ricardo Ayres, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Claudia Lelis, Luana Ribeiro, Valdez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Encontram-se licenciados os Senhores Deputados Eduardo do Dertins, Eduardo Siqueira Campos e Ivory de Lira. Estava ausente o Senhor Deputado Léo Barbosa. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu as Atas das Sessões anteriores à apreciação do Plenário, as quais foram aprovadas. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Projeto de Lei número 282/2019, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso, que “dispõe sobre a instituição de Cursos de Qualificação e Profissionalização nos Presídios Públicos do Estado do Tocantins – CQPP”; Projeto de Lei número 309/2019, de autoria do Senhor Deputado Fabion Gomes, que “dispõe sobre o abandono afetivo da pessoa idosa no Estado do Tocantins, e dá outras providências”; Projeto de Lei número 310/2019, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que

“dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação, no âmbito estadual, de avisos com o número do Centro de Valorização da Vida (Disque 188)”; Projeto de Lei número 319/2019, de autoria do Senhor Deputado Nilton Franco, que “cria o Programa Estadual de Prevenção e Combate a Depressão e ao Suicídio aplicado nas escolas de ensino secundário do Estado do Tocantins e dá outras providências”; Projeto de Lei número 320/2019, de autoria do Senhor Deputado Gleydson Nato, que “concede passe livre às pessoas de baixa renda com deficiência física, mental, auditiva e visual, transtornos mentais graves e portadores de patologias crônicas no transporte coletivo intermunicipal no Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 321/2019, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a obrigação das instituições de ensino, asilos, hospitais públicos e privados e postos de saúde do Estado do Tocantins monitorar o resultado do índice de umidade do ar e dá outras providências”; Projeto de Lei número 322/2019, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico, que “dispõe sobre o tempo máximo de espera para atendimentos realizados nas lojas das operadoras de telefonia no âmbito do Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 323/2019, de autoria do Senhor Deputado Antonio Andrade, que “declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Bom Jesus, no município de Santa Rosa do Tocantins-TO, e dá outras providências”; Requerimento número 1.569, de autoria da Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco, solicitando a retirada de tramitação e o arquivamento do Projeto de Lei número 16, de 12 de fevereiro de 2019, que “dispõe sobre a gratuidade do reconhecimento voluntário da paternidade perante os oficiais de registro civil das pessoas naturais”; Requerimento número 1.571, de autoria da Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco, solicitando a retirada de tramitação e o arquivamento do Projeto de Lei número 44, de 26 de março de 2018, que “dispõe sobre a gratuidade do pagamento de taxa de embarque para pessoas com sessenta anos ou mais, em todos os terminais e/ou estações rodoviárias no âmbito do Estado do Tocantins; e Ofício oriundo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, encaminhando o Projeto de Lei Complementar número 1/2019, que “dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos Servidores dos Quadros de Provimento Efetivo, em comissão e funções de confiança da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, e adota outras providências. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 329, 330 e 334/2019, de autoria do Senhor Deputado Delegado Rérisson, 331/2019, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro; 361/2019, de autoria do Senhor Deputado Gleydson Nato; e os Requerimentos que receberam os números 1.617 a 1.644. Logo após, foram aprovadas as urgências dos Requerimentos que receberam os números 1.630, de autoria do Senhor Deputado Antonio Andrade; 1.601, 1.602, 1.603, 1.604 e 1.631, de autoria do Senhor Deputado Issam Saado; 1.632 e 1.633, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro. No horário destinado às Comunicações, usaram a tribuna os Senhores Deputados Elenil da Penha, Zé Roberto Lula, Ricardo Ayres, Jair Farias e a Senhora Deputada Luana Ribeiro. Na Ordem do Dia, por falta de quórum em Plenário, o Senhor Presidente transferiu sua deliberação para a Sessão subsequente. No horário destinado às Discussões Parlamentares, usou a tribuna o Senhor Deputado Professor Júnior Geo. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezessete horas e oito minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

9ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa

25 de setembro de 2019

Ata da Centésima Quinta Sessão Ordinária

Às nove horas do dia vinte e cinco do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, secretariado pelos Senhores Deputados Jorge Frederico, Primeiro-Secretário e Vilmar de Oliveira, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Delegado Rérisson, Elenil da Penha, Fabion Gomes, Gleydson Nato, Issam Saado, Jair Farias, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Nilton Franco, Professor Júnior Geo, Vilmar de Oliveira, Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Valdevez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Encontram-se licenciados os Senhores Deputados Eduardo do Dertins, Eduardo Siqueira Campos e Ivory de Lira. Estavam ausentes os Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Ivan Vaqueiro, Olythno Neto, Ricardo Ayres, Valdemar Júnior e as Senhoras Deputadas Claudia Lelis e Luana Ribeiro. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, por falta de quórum em Plenário, transferiu a deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Projeto de Lei número 324/2019, de autoria do Senhor Deputado Fabion Gomes, que “dispõe sobre a comunicação pelos condomínios residenciais aos órgãos de segurança pública, sobre a ocorrência ou indícios de violência doméstica e familiar contra a mulher, criança, adolescente ou idoso, em seus interiores”; Projeto de Lei número 325/2019, de autoria do Senhor Deputado Delegado Rérisson, que “dispõe sobre a doação de óculos e aparelhos auditivos, por meio de convênio com os Ministérios da Saúde e Educação aos alunos carentes matriculados na rede pública estadual”; Projeto de Lei número 326/2019, de autoria da Senhora Deputada Claudia Lelis, que “institui a Semana de Conscientização e Proteção dos Direitos dos Animais no Estado do Tocantins e dá outras providências”; Projeto de Lei número 327/2019, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “cria a Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins e dá outras providências”; e Projeto de Lei número 328/2019, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Praças Bombeiros Militares do Estado do Tocantins – APBM/TO”. Na Apresentação de Matérias, foram entregues o Projeto de Lei que recebeu o número 332/2019, de autoria do Senhor Deputado Delegado Rérisson; 333/2019, de autoria da Mesa Diretora; 340/2019, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro; e os Requerimentos que receberam os números 1.645 a 1.647. No horário destinado às Comunicações, usou a tribuna o Senhor Deputado Professor Júnior Geo. Na Ordem Dia, por falta de quórum em Plenário, o Senhor Presidente transferiu sua deliberação para a Sessão subsequente. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às nove horas e quarenta e quatro minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

9ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa**25 de setembro de 2019****Ata da Centésima Sexta Sessão Ordinária**

Às quinze horas do dia vinte e cinco do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Jorge Frederico, secretariado pelos Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Primeiro-Secretário e Amélio Cayres, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocaninense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Delegado Rérisson, Elenil da Penha, Fabion Gomes, Gleydson Nato, Issam Saado, Ivan Vaqueiro, Jair Farias, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Nilton Franco, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Ricardo Ayres, Vilmar de Oliveira, Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Claudia Lelis, Luana Ribeiro, Valdez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Encontram-se licenciados os Senhores Deputados Eduardo do Dertins, Eduardo Siqueira Campos e Ivory de Lira. Estava ausente o Senhor Deputado Valdemar Júnior. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, por falta de quórum em Plenário, transferiu a deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Projeto de Lei número 329/2019, de autoria do Senhor Deputado Delegado Rérisson, que “dispõe sobre o exercício da atividade de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas no Estado do Tocantins e dá outras providências”; Projeto de Lei número 330/2019, de autoria do Senhor Deputado Delegado Rérisson, que “determina a instituição em todas as escolas da rede pública e privada de ensino, instaladas no Estado do Tocantins, de atividades pedagógicas com o objetivo de transmitir aos alunos informações sobre as consequências do uso de drogas lícitas e ilícitas”; Projeto de Lei número 331/2019, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “declara de Utilidade Pública o Instituto Arte e Cultura do Tocantins”; Projeto de Lei número 332/2019, de autoria do Senhor Deputado Delegado Rérisson, que “institui o programa de incentivo ao desenvolvimento de nanocervejarias e de cervejeiros caseiros profissionais no âmbito do Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 333/2019, de autoria da Mesa Diretora, que “dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos Servidores Efetivos e dos Cargos de Provisão em Comissão da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, e adota outras providências”; e Projeto de Lei número 334/2019, de autoria do Senhor Deputado Delegado Rérisson, que “cria a Política de Atendimento às Gestantes do Estado do Tocantins, e dá outras providências”. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 335/2019, de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa; 336/2019, de autoria do Senhor Deputado Gleydson Nato; 337/2019, de autoria do Senhor Deputado Gleydson Nato; e os Requerimentos que receberam os números 1.648 a 1.662. Logo após, com aquiescência do Plenário, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão pelo prazo de até cinco minutos, para Reunião com os Senhores Deputados na Sala Vip, reabrindo-a às dezesseis horas e quarenta e quatro minutos. Em seguida, assumiu a Presidência o Senhor Deputado Jorge Frederico e a Segunda-Secretaria a Senhora Deputada Valdez Castelo Branco. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à Ordem Dia. Logo após, por falta de quórum em Plenário, o Senhor Presidente transferiu sua deliberação para a Sessão subsequente. Não havendo oradores inscritos no horá-

rio destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

*1º Secretário**Presidente**2º Secretário***9ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa****4 de julho de 2019****Ata da Décima Quinta Sessão Extraordinária**

Às dezoito horas e trinta e oito minutos do dia quatro do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Extraordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, secretariado pelos Senhores Deputados Jorge Frederico, Primeiro-Secretário e Cleiton Cardoso, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocaninense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Siqueira Campos, Elenil da Penha, Issam Saado, Ivory de Lira, Jair Farias, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Ricardo Ayres, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Luana Ribeiro, Valdez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Fabion Gomes, Nilton Franco, Zé Roberto Lula e a Senhora Deputada Claudia Lelis. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu as Atas das Sessões anteriores à apreciação do Plenário, as quais foram aprovadas. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Requerimento de autoria do Senhor Deputado Ivory de Lira, que requer licença para investidura no cargo de Secretário de Estado, nos termos do art. 324, inciso I da Constituição Estadual, nos termos regimentais; Requerimento de autoria do Senhor Deputado Eduardo do Dertins, que requer licença para investidura no cargo de Secretário de Estado, nos termos do art. 324, inciso I da Constituição Estadual, nos termos regimentais; e Ofício de autoria do Senhor Deputado Fabion Gomes, informando que foi deliberado na Reunião de Instalação da Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia, que as Reuniões Ordinárias acontecerão às nove horas das terças-feiras. Na Apresentação de Matérias, foi entregue o Projeto de Lei que recebeu o número 242/2019, de autoria do Senhor Deputado Valdemar Júnior. Logo após, foram aprovadas as urgências do Projeto de Lei número 240/2019, de autoria do Senhor Deputado Elenil da Penha; e os Requerimentos que receberam os números 1.210 e 1.211, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo; e 1.212 e 1.213, de autoria do Senhor Deputado Jair Farias. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à Ordem do Dia. Foram anunciados, em segunda fase de discussão e votação, os Projetos de Lei de Conversão números: 238/2019, originário da Medida Provisória número 9/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “dispõe sobre o reconhecimento e a convalidação dos registros imobiliários referentes a imóveis rurais no Estado, na forma que especifica, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 165/2019; 239/2019, originário da Medida Provisória número 10/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “concede isenção de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e

de Comunicação- ICMS nas operações internas e interestaduais de pescados, na forma que específica, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 10/2019; e 240/2019, originário da Medida Provisória número 6/2019 de autoria do Senhor Governador do Estado que “altera a Lei número 3.422, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 6/2019; os quais, votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para extração de autógrafa. Foram anunciados, em segunda fase de discussão e votação, os Projetos de Lei números: 3/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “dispõe sobre a realização do teste do coraçãozinho (oximetria de pulso), e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 87/2019; 7/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “institui o Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins – Fusp - TO, e adota outras providências”, que deu origem a Processo número 264/2019; 8/2019, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “altera os arts. 3º e 6º da Lei número 3.046, de 16 de dezembro de 2015, que institui o Fundo para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins-Fumpol/TO”, que deu origem ao Processo número 265/2019; 25/2019, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo, que “dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento ao consumidor de informações e documentos por parte de operadoras de plano ou seguro privado de assistência à saúde no caso de negativa de cobertura e dá outras providências”, que deu origem ao Processo número 53/2019; 28/2019, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula escolar”, que deu origem ao Processo número 36/2019; 49/2019, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre o monitoramento eletrônico de agressor de violência doméstica e familiar contra a mulher, seus familiares e/ou testemunhas, no âmbito do Estado do Tocantins”, que deu origem ao Processo número 30/2019; 151/2019, de autoria da Senhora Deputada Luana Ribeiro, que “determina que pessoas feridas em acidente de trânsito sejam levadas, pelo Corpo de Bombeiros ou pelo Serviço Móvel de Urgência - Samu, para hospitais conveniados aos seus planos de saúde”, que deu origem ao Processo número 157/2019; 223/2019, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto, que “altera a Lei número 1.201, de 29 de dezembro de 2000, que concede crédito fiscal presumido do ICMS nas operações que específica, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 266/2019; os quais, votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para extração de autógrafa. Foi anunciado, em segunda fase de discussão e votação, o Projeto de Resolução número 11/2019, de autoria da Mesa Diretora, que “altera a Resolução número 338, de 6 de Dezembro de 2018, que dispõe sobre a atribuição dos cargos de provimento em comissão da estrutura da Mesa diretora, Lideranças, Comissões Permanentes e Gabinetes de Deputados e dá outras providências”, que deu origem ao Processo número 198/2019; o qual, votado, foi aprovado. O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, promulga a Resolução número 346, de 4 de julho de 2019. Foi anunciado, em segunda fase discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar número 2/2019, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto, que “altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar número 13, de 18 de julho de 1997, que dispõe sobre regulamentação das atividades de pesca, aquicultura, piscicultura, da proteção da fauna aquática e dá outras

providências”, que deu origem ao Processo número 229/2019, o qual, votado nominalmente, foi aprovado com dezoito votos sim, perfazendo um total de dezoito votantes e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafa. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezenove horas, convocando Sessão Especial de Posse, para dentro de quinze minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

9ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa

9 de outubro de 2019

Ata da Décima Sexta Sessão Extraordinária

Às dezoito horas e quarenta e um minutos do dia nove do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Extraordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, secretariado pelos Senhores Deputados Jorge Frederico, Primeiro-Secretário e Cleiton Cardoso, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Delegado Rérisson, Elenil da Penha, Fabion Gomes, Gleydson Nato, Issam Saado, Ivan Vaqueiro, Jair Farias, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Nilton Franco, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Ricardo Ayres, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Claudia Lelis, Luana Ribeiro, Valderes Castelo Branco e Vanda Monteiro. Encontram-se licenciados os Senhores Deputados Eduardo do Dertins, Eduardo Siqueira Campos e Ivory de Lira. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu a Ata da Sessão anterior à apreciação do Plenário, a qual foi aprovada. Não havendo Expedientes a serem lidos, Matérias a apresentar, nem oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à Ordem do Dia. Foram anunciados, em segunda fase de discussão e votação, o Projeto de Lei de Conversão número 357/2019, originário da Medida Provisória número 12/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que “dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 258/2019; o qual votado, foi aprovado, com os votos contrários dos Senhores Deputados Delegado Rérisson, Nilton Franco e Professor Júnior Geo, e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafa. Foram anunciados em segunda fase de discussão e votação os Projetos de Lei números: 333/2019, de autoria da Mesa Diretora, que “dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos Servidores Efetivos da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, e adota outras providências”, que deu origem a Processo número 407/2019; 02/2019, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que “dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores dos Quadros de Cargos Efetivos e do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 217/2019; 04/2019, de autoria do Ministério Público do Estado do Tocantins, que “altera a Lei número 3.464, de 25 de abril de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Órgãos de Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins

e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 337/2019; 05/2019, de autoria do Ministério Público do Estado do Tocantins, que “altera a Lei número 3.472, de 27 de maio de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores dos Quadros Auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências”, que deu origem ao Processo número 338/2019; os quais votados, foram aprovados, com os votos contrários dos Senhores Deputados Delegado Rérisson, Nilton Franco e Professor Júnior Geo, e encaminhados à Secretaria para extração de autógrafo. Foi anunciado, em segunda fase de discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar número 01/2019, de autoria da Defensoria Pública do Estado do Tocantins que “dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores dos Quadros de Provedimento Efetivo, em Comissão e Funções de Confiança da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, e adota outras providências”, que deu origem ao Processo número 389/2019; o qual votado, nominalmente, foi aprovado, com vinte e um votos sim e com os votos contrários dos Senhores Deputados Delegado Rérisson, Nilton Franco e Professor Júnior, perfazendo um total de vinte e quatro votantes, e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezenove horas e vinte minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

Atas das Comissões

REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; E FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

9ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da Sexta Reunião Conjunta

8 de maio de 2019

Às dezessete horas do dia oito de maio de dois mil de dezenove, reuniram-se conjuntamente as Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Issam Saado, Ivory de Lira, Jair Farias, Prof. Júnior Geo, Vilmar de Oliveira e das Senhoras Deputadas: Claudia Lelis, Valdevez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Amélio Cayres, Ricardo Ayres, Nilton Franco e Olyntho Neto. O Senhor Deputado Jair Farias assumiu a presidência dos trabalhos, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior e, por não haver sido realizada Reunião Conjunta nessas duas Comissões, não havia Ata a ser lida. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias e a Deputada Valdevez Castelo Branco foi nomeada relatora do Processo número 152/2019, de autoria da Mesa Diretora, que “altera o parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 286, de 17 de fevereiro de 2011”. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Conjunta para dentro de dois minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; E FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

9ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da Sétima Reunião Conjunta

8 de maio de 2019

Às dezessete horas e nove minutos do dia oito de maio de dois mil de dezenove, reuniram-se conjuntamente as Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Issam Saado, Ivory de Lira, Jair Farias, Prof. Júnior Geo, Vilmar de Oliveira e das Senhoras Deputadas: Claudia Lelis, Valdevez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Amélio Cayres, Ricardo Ayres, Nilton Franco e Olyntho Neto. O Senhor Deputado Jair Farias assumiu a presidência dos trabalhos, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, com a aquiescência dos Membros presentes, foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias e a Deputada Valdevez Castelo Branco devolveu o Processo número 152/2019, de autoria da Mesa Diretora, que “altera o parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 286, de 17 de fevereiro de 2011”. Na Ordem do Dia, após leitura e deliberação do parecer, o Processo número 152/2019 foi aprovado e encaminhado à Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; E ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

9ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da Oitava Reunião Conjunta

11 de junho de 2019

Às dezessete horas e vinte e nove minutos do dia onze de junho de dois mil de dezenove, reuniram-se conjuntamente as Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle; e Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Elenil da Penha, Ivory de Lira, Jair Farias, Léo Barbosa, Olyntho Neto, Prof. Júnior Geo, Ricardo Ayres, Vilmar de Oliveira e das Senhoras Deputadas: Claudia Lelis, Valdevez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Issam Saado, Nilton Franco e Zé Roberto Lula. O Senhor Presidente, Deputado Ricardo Ayres, secretariado pela Senhora Deputada Claudia Lelis, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores, que foram lidas e aprovadas pelos Membros presentes. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias. O Deputado Ricardo Ayres avocou a relatoria do Processo número 233/2019, de autoria do Governador do Estado, que “institui o Conselho Estadual de Segurança Pública do Tocantins - Conesp/TO, e adota outras providências”. O Deputado Léo Barbosa foi nomeado relator do Processo número 232/2019, de autoria do Governador do Estado, que “autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Tocantinópolis a área de terreno urbano que especifica,

e adota outras providências”. Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a Reunião por até trinta minutos, sendo reaberta às dezoito horas e vinte e um minutos. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Conjunta para dentro de cinco minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; E ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO
9ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Nona Reunião Conjunta
11 de junho de 2019

Às dezoito horas e vinte e nove minutos do dia onze de junho de dois mil de dezenove, reuniram-se conjuntamente as Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle; e Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Elenil da Penha, Ivory de Lira, Jair Farias, Léo Barbosa, Olyntho Neto, Prof. Júnior Geo, Ricardo Ayres, Vilmar de Oliveira e das Senhoras Deputadas: Claudia Lelis, Valdevez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Issam Saado, Nilton Franco e Zé Roberto Lula. O Senhor Presidente, Deputado Ricardo Ayres, secretariado pela Senhora Deputada Claudia Lelis, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, com a aquiescência dos Membros presentes, foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias. O Deputado Ivory de Lira foi renomeado relator do Processo número 232/2019, de autoria do Governador do Estado, que “autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Tocantinópolis a área de terreno urbano que especifica, e adota outras providências”. Na Devolução de Matérias, o Deputado Ricardo Ayres devolveu o Processo número 233/2019, de autoria do Governador do Estado, que “institui o Conselho Estadual de Segurança Pública do Tocantins - Conesp/TO, e adota outras providências”. Na Ordem do Dia, após leitura e deliberação do Processo número 233/2019, o Senhor Presidente concedeu vistas conjunta, pelo prazo regimental, do referido Processo ao Deputado Prof. Júnior Geo e Outros, encerrou a Reunião e convocou Reunião Conjunta para dentro de quinze minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; E ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO
9ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Décima Reunião Conjunta
11 de junho de 2019

Às dezenove horas e vinte e nove minutos do dia onze de junho de dois mil de dezenove, reuniram-se conjuntamente as Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Tribu-

tação, Fiscalização e Controle; e Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, o Senhor Presidente, Deputado Ricardo Ayres, deixou de abrir a Reunião por falta de quórum. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Amélio Cayres, Elenil da Penha, Issam Saado, Ivory de Lira, Jair Farias, Léo Barbosa, Nilton Franco Olyntho Neto, Prof. Júnior Geo, Ricardo Ayres, Vilmar de Oliveira, Zé Roberto Lula e as Senhoras Deputadas: Claudia Lelis, Valdevez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

Atos Administrativos

PORTARIA Nº 434/2019-DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e,

Considerando o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 281-DG, de 10 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, por necessidade do serviço, o gozo das férias legais da servidora **Zaira Gomes dos Santos Barrata**, matrícula nº 69, concedidas através da Portaria nº 321/2019-DG, para gozá-la no período de 15/06/2020 a 29/06/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 435/2019-DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, e com fulcro no art. 96 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

Considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do DESPACHO Nº 14783/2019, de 10 de dezembro de 2019, fl. 04, do Processo nº 353/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora comissionada **Thais Regina Soares Novello**, matrícula nº 13699, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 9/11/2019 a 6/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de dezembro 2019.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 436/2019-DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, e com fulcro no art. 89 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

Considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do DESPACHO nº 14561/2019, fls. 4, do Processo nº 354/2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **Heloisa Ribeiro Romualdo**, matrícula nº 13811, pelo prazo de 14 (quatorze) dias consecutivos, no período de 21/11/2019 a 04/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 437/2019-DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, e com fulcro no art. 89 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

Considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do DESPACHO nº 15077/2019, fls. 6, do Processo nº 355/2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **Waltemir Gomes Mendonça**, matrícula nº 11196, pelo prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, no período de 04/11/2019 a 18/11/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 438/2019-DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, e com fulcro no art. 89 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

Considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do DESPACHO nº 14148/2019, fls. 4, do Processo nº 356/2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a

servidora **Clélia Maria Braga do Carmo**, matrícula nº 276, pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 21/11/2019 a 20/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 439/2019-DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, e com fulcro no art. 89 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

Considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do DESPACHO nº 15027/2019, fls. 17, do Processo nº 477/2014.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **Walesca Girardi de Oliveira**, matrícula nº 397, pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 06/12/2019 a 04/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Antonio Andrade (PTB)

Claudia Lelis (PV)

Cleiton Cardoso (PTC)

Eduardo do Dertins (Cidadania)

Eduardo Siqueira Campos (DEM-Licenciado)

Elenil da Penha (MDB)

Fabion Gomes (PR)

Gleydson Nato (PTB-Suplente)

Issam Saado (PV)

Ivory de Lira (PPL)

Jair Farias (MDB)

Jorge Frederico (MDB)

Leo Barbosa (SD)

Luana Ribeiro (PSDB)

Nilton Franco (MDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Professor Júnior Geo (PROS)

Ricardo Ayres (PSB)

Valdemar Júnior (MDB)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vanda Monteiro (PSL)

Vilmar de Oliveira (SD)

Zé Roberto Lula (PT)